



## ***Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia***

CNPJ 84.139.617-82

### **RESOLUÇÃO nº 001/2012 /MD/CMSDA**

#### ***DISPÕE DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARA A LEGISLATURA 2013/2016.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, Pa, nos termos do art.29, VI c/c art. 37, X da Constituição Federal, e com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno vigente nesta Casa de Leis, submeteu à apreciação do Plenário e aprovou a presente Resolução, com as seguintes disposições:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** Será admitida revisão anual nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Araguaia consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, em 30 de agosto de 2012.**

  
LUIZ ALVES DOS REIS  
1º Secretário MD CMSDA

  
ELIO SANDRO VIEIRA MENDES  
Presidente MD CMSDA

  
LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO LOPES  
2º Secretário MD CMSDA